CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
05/09/24

PORTARIA Nº 033/2024

Cancela Restos a Pagar não Processados do exercício de 2023.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, o **Vereador Eldir José Batista,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e:

Considerando que o Contrato Administrativo nº 22/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e a Mansur Soluções Ltda., deixou previsão financeira que superou as medições dos serviços efetivamente prestados;

Considerando que houve alteração pela Presidência do planejamento para transferência da copa da Câmara, fazendo com que não fosse necessária a confecção de móveis planejados no quantitativo anteriormente previsto;

Considerando o Contrato foi extinto pela consecução integral de seu objeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas as seguintes sobras financeiras inscritas nos restos a pagar não processados do exercício de 2023:

I – recursos de titularidade do credor Gamma Cortinas Ltda. – no valor de R$6.346,40 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

II – recursos de titularidade do credor M Mansão Projetos de Engenharia Eireli – no valor de R$8.100,40 (oito mil e cem reais);

III – recursos de titularidade do credor Mansur Soluções EIRELI - EPP – no valor de R$42.770,34 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos);

Art. 2º - O referido cancelamento deverá ser informado ao setor competente do Poder Executivo para fins de registro contábil e de devolução dos recursos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se.

Pedro Leopoldo, 05 de setembro de 2024.

Eldir José Batista
PRESIDENTE